



UNISUL

UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA

CELSO ALVES PESSÔA

**GOVERNO ELETRÔNICO E A GESTÃO DE DOCUMENTOS NO SISTEMA
ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI) NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Sorocaba/SP

2023

CELSO ALVES PESSÔA

**GOVERNO ELETRÔNICO E A GESTÃO DE DOCUMENTOS NO SISTEMA
ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI) NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Relatório de pesquisa na modalidade de
Estudo de Caso apresentado ao **Curso
Superior de Tecnologia em Gestão
Pública** da Universidade do Sul de
Santa Catarina, como requisito parcial à
aprovação na unidade de aprendizagem
de Estudo de Caso.

Orientadora: Prof.^a Rosa Beatriz Madruga Pinheiro, M.^a

Sorocaba/SP

2023

RESUMO

O Sistema Eletrônico de Informações (SEI) é uma plataforma desenvolvida pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) com o objetivo de digitalizar e automatizar o fluxo de trabalho e o gerenciamento de documentos no governo brasileiro. Desde a sua adoção, o sistema tem permitido uma maior transparência, eficiência e agilidade no processamento e na disseminação de informações e tem sido amplamente adotado por diversos órgãos governamentais brasileiros. Desse modo, o tema do presente estudo é governo eletrônico e a gestão de documentos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), no âmbito da Administração Pública. O objetivo do estudo é compreender como o SEI impacta a gestão de documentos e processos na administração pública, considerando sua contribuição para a eficiência operacional, transparência e acessibilidade no âmbito do governo eletrônico. Como resultados destaca-se o fato de que a implementação do SEI contribuiu para a otimização dos processos administrativos, reduzindo o tempo de tramitação de documentos, eliminando a necessidade de papel e simplificando tarefas burocráticas. Pode-se concluir que o SEI contribui para a transparência governamental, permitindo o rastreamento dos processos e o acesso facilitado às informações por parte dos cidadãos.

Palavras-chave: Sistema. Eletrônico. Informações. Administração. Pública.

ABSTRACT

The Electronic Information System (SEI) is a platform developed by the Federal Regional Court of the 4th Region (TRF4) with the aim of digitizing and automating the workflow and document management in the Brazilian government. Since its adoption, the system has allowed greater transparency, efficiency and agility in the processing and dissemination of information and has been widely adopted by several Brazilian government agencies. Thus, the theme of this study is electronic government and document management in the Electronic Information System (SEI), within the scope of Public Administration. The objective of the study is to understand how the SEI impacts the management of documents and processes in public administration, considering its contribution to operational efficiency, transparency and accessibility in the context of electronic government. As a result, the fact that the implementation of the SEI contributed to the optimization of administrative processes, reducing the time for processing documents, eliminating the need for paper and simplifying bureaucratic tasks stands out. It can be concluded that the SEI contributes to government transparency, allowing the tracking of processes and easy access to information by citizens.

Keywords: System. Electronic. Information. Administration. public

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	6
1.1 PROBLEMA DE PESQUISA:.....	8
1.2 JUSTIFICATIVA.....	8
1.3 OBJETIVOS.....	8
1.3.1 Objetivo Geral.....	8
1.3.2 Objetivos Específicos.....	9
2. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....	9
2.1 CARACTERIZAÇÃO DO ESTUDO.....	9
2.2 CAMPO DE ESTUDO.....	9
2.3 INSTRUMENTOS PARA COLETA DE DADOS.....	9
3. INFORMAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA BRASILEIRA	10
3.1 CONCEITO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.....	10
3.2 SOCIEDADE TECNOLÓGICA: A ERA DA INFORMAÇÃO.....	12
3.3 TECNOLOGIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.....	14
3.4 ACESSO A INFORMAÇÃO: GOVERNO ELETRÔNICO.....	17
3.5 O SISTEMA SEI NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.....	20
4. APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DA SITUAÇÃO OBSERVADA.....	26
5. PROPOSTA DE SOLUÇÃO.....	26
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	29
7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	29

1. INTRODUÇÃO

Com seu vasto alcance a tecnologia é empregada em variadas ramificações sociais sendo a Gestão Pública uma destas.

O conceito de governo eletrônico refere-se ao uso de tecnologias da informação e comunicação (TICs) para melhorar a eficiência, eficácia, transparência e responsabilidade da administração pública. No Brasil, várias iniciativas de governo eletrônico foram persistentes ao longo dos anos para melhorar a transparência do governo.

Um exemplo importante é o Portal da Transparência, uma plataforma *online* que permite aos cidadãos aceder a informações sobre o orçamento governamental, despesas, contratos, servidores públicos, entre outros.

Além dessas plataformas, o Brasil também implementou vários outros serviços de governo eletrônico, como a plataforma de Serviços Gov.br, que centraliza os serviços digitais do governo, e a Plataforma +Brasil, que permite o monitoramento *online* de *downloads* de recursos públicos.

A implementação de iniciativas de governo eletrônico no Brasil trouxe vários benefícios. Em primeiro lugar, elas aumentaram a transparência ao tornar as informações do governo mais acessíveis e fáceis de entender. Isso permitiu aos cidadãos se envolverem mais na governança e manterem o governo responsável por suas ações.

Além disso, os serviços de governo eletrônico melhoraram a eficiência da administração pública, pois simplificaram os processos, reduziram a burocracia e permitiram um serviço mais rápido e conveniente para os cidadãos.

Outro exemplo é o Sistema Eletrônico de Informações (SEI), que foi implementado para digitalizar e automatizar o fluxo de trabalho e o gerenciamento de documentos no governo. O SEI é uma plataforma que transformou a maneira como o governo lida com seus documentos e processos.

Antes da implementação do SEI, os processos do governo eram geridos de forma física, o que consumia muito tempo e recursos. A digitalização desses processos representa ou uma mudança significativa na maneira como o governo administra seus documentos e conduz suas operações.

Desenvolvido pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) o SEI tem o objetivo de digitalizar e automatizar o fluxo de trabalho e o gerenciamento de documentos. Um dos principais benefícios do SEI para o Governo Eletrônico no Brasil é a transparência que ele proporciona. Com a implementação do SEI, todos os processos administrativos tornaram-se facilmente rastreáveis e acessíveis para as partes envolvidas, permitindo uma maior fiscalização e controle.

Além disso, o SEI também melhorou a eficiência do governo. Ao digitalizar processos que antes eram feitos manualmente, o SEI eliminou a necessidade de papel, incluindo os custos associados à impressão e armazenamento, e acelerou significativamente o tempo de processamento. Isso permite ao governo direcionar mais recursos para outras áreas importantes.

Desse modo, o tema do presente estudo é governo eletrônico e a gestão de documentos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), no âmbito da Administração Pública.

1.1 PROBLEMA DE PESQUISA:

Antes da implementação do SEI, os processos do governo eram geridos de forma física, o que consumia muito tempo e recursos. Nesse sentido, a pergunta de pesquisado presente estudo se traduz na seguinte questão: como o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) tem impactado a gestão de documentos e os processos na administração pública brasileira, e como isso contribui para os objetivos do governo eletrônico, especialmente no que diz respeito à eficiência operacional e transparência governamental?

1.2 JUSTIFICATIVA

A justificativa do presente estudo decorre do fato de que a transformação digital do setor público é um tema relevante no cenário atual, e o conceito de governo eletrônico é central para essa transformação. Nesse contexto, o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) surge como uma ferramenta primordial para a gestão de documentos na administração pública, promovendo eficiência e transparência.

Uma análise de como o SEI contribui para a eficiência operacional, a economia de recursos e a transparência pode fornecer insights valiosos para aprimorar a administração pública e as políticas de governo eletrônico. Além disso, a identificação dos desafios associados à implementação do SEI, como a formação de servidores e segurança de dados, pode orientar o desenvolvimento de soluções e estratégias para superá-los.

O estudo do SEI dentro do âmbito do governo eletrônico no Brasil contribui para a literatura existente, fornecendo uma análise aprimorada e aprofundada desta ferramenta, e tem potencial para orientar políticas públicas e práticas de gestão na era digital.

1.3 OBJETIVOS

1.3.1 Objetivo Geral

O objetivo geral do presente estudo é compreender a contribuição do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para a gestão de processos e documentos no âmbito da administração pública brasileira, dentro do contexto do governo eletrônico.

1.3.2 Objetivos Específicos

Como objetivos específicos pretendem-se:

- Conceituar a Administração Pública;
- Tratar da temática da sociedade tecnológica e do uso da tecnologia na Administração Pública;
- Compreender a importância do SEI na Administração Pública tratando, em especial, da implementação de tal sistema na Casa Civil.

2. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

2.1 CARACTERIZAÇÃO DO ESTUDO

A caracterização do estudo se traduz em um estudo de caso, dado que especificamente analisa a implementação e o uso do SEI na administração pública brasileira. A abordagem foi feita de forma qualitativa, que enfoca a compreensão aprofundada de fenômenos sociais em seu contexto natural. Tal abordagem pode ajudar a entender a eficácia do SEI e seus impactos na administração pública, bem como os desafios e as oportunidades associadas à sua implementação e uso.

2.2 CAMPO DE ESTUDO

Pode-se afirmar que o campo de estudo do presente estudo gira em torno da Ciência da Administração, visto que o tema trata da gestão de documentos e processos na administração pública, um tema central na referida ciência.

2.3 INSTRUMENTOS PARA COLETA DE DADOS

Para a realização do presente estudo foram consultados livros, artigos acadêmicos, periódicos e sites especializados quanto ao tema escolhido. Foram utilizadas, inclusive, bibliotecas eletrônicas como *Google Acadêmico* e *Scielo*.

3 INFORMAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA BRASILEIRA

3.1 CONCEITO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

De acordo com Henri Fayol, engenheiro francês e um dos principais responsáveis pela Teoria Clássica da Administração, “Administrar é prever, organizar, comandar, coordenar e controlar”. (FAYOL, 1981).

Como indivíduos sociais, vivemos em meios onde se estabelecem uma gama de articulações e relações interpessoais. Compreendendo o conceito de sociedade como um conjunto de indivíduos vivendo de maneira organizada, pressupõe-se que meios e mecanismos sejam elaborados pelos mesmos para

estabelecerem, e posteriormente manter e aprimorar este tipo de organização (MAXIMIANO, 2005).

A Administração Pública pode ser conceituada através de dois sentidos: o primeiro se refere à atividade concreta desenvolvida para fins de atingimento do objetivo único estatal que é o interesse público. De uma maneira subjetiva pode-se definir a Administração Pública confundindo-a com o seu aparato, ou seja, com o conjunto de órgãos e pessoas jurídicas legalmente investidas para fins do exercício da função administrativa do Estado. Em sentido estrito, engloba os órgãos e pessoas jurídicas responsáveis pela execução administrativa das políticas públicas orientadas pelo governo (LACOMBE; HEILBORN, 2006).

Além disso, a administração pública pode ser dividida em duas grandes categorias: direta e indireta. A administração pública direta refere-se aos órgãos e departamentos que fazem parte da estrutura administrativa do Estado, enquanto a administração pública indireta refere-se às entidades, como autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista, que, embora possuíssem jurídica própria, realizar atividades em nome do Estado (BRESSER-PEREIRA; SPINK, 2005).

Meirelles (2003) define Administração Pública como o instrumental de que dispõe o Estado para pôr em prática as opções políticas do governo. Para o autor, o conceito de administração divide-se em sentido formal e material. Em sentido formal, é o conjunto de órgãos instituídos para consecução dos objetivos do Governo; em sentido material, é o conjunto das funções necessárias aos serviços públicos em geral; em acepção operacional, é o desempenho perene e sistemático, legal e técnico, dos serviços do próprio Estado ou por ele assumido em benefício da coletividade. Numa visão global, a Administração Pública é, pois, todo o aparelhamento do Estado preordenado à realização de seus serviços, visando à satisfação das necessidades coletivas.

Portanto, a Administração Pública é todo o aparelhamento do Estado preordenado à realização de serviço público, visando à satisfação das necessidades coletivas. Segundo Maria Silvia Zanella Di Pietro administração o vocábulo tanto abrange a atividade superior de planejar, dirigir, comandar, como a atividade subordinada de executar. Por isso mesmo, alguns autores dão ao vocábulo administração, no direito público, sentido amplo para abranger

a legislação e a execução. Outros, nela incluem a função administrativa propriamente dita e a função de governo.

Quer no direito privado quer no direito público, os atos de administração limitam-se aos de guarda, conservação e percepção dos frutos dos bens administrados; não incluem os de alienação. Neles, há sempre uma vontade externa ao administrador a impor-lhe a orientação a seguir.” (DI PIETRO; RIBEIRO, 2010, p. 49).

Para Di Pietro (2010) a palavra administrar significa não só prestar serviço executá-lo como, outrossim, dirigir, governar, exercer a vontade com o objetivo de obter um resultado útil; e que até, em sentido vulgar, administrar quer dizer traçar programa de ação e executá-lo.

Segundo a autora, Administração Pública é utilizada basicamente em dois sentidos, quais sejam: o sentido subjetivo, formal ou orgânico, quando são designados os entes que exercem a atividade administrativa, compreendendo as pessoas jurídicas, órgãos e agentes públicos incumbidos de exercer uma das funções em que se triparte a atividade estatal: a função administrativa. E no sentido objetivo, material ou funcional, determinado pela natureza da atividade exercida pelos referidos entes; nesse sentido, a administração pública é a própria função administrativa que incumbe, predominantemente ao Poder Executivo. Reunindo os dois conceitos pode-se concluir, pois, que administração pública em *sentido objetivo* é o complexo de atividades administrativas exercidas pela Administração Pública (em *sentido subjetivo*).

Segundo o Dicionário de Administração formulado pelo autor Geraldo Duarte, (2015 ,p 39)o conceito de administração pública se apresenta da seguinte forma:

Campo da ciência da administração inerente às atividades dos negócios administrativos de interesse nacional, exercitados de forma permanente nas áreas dos governos federal, estadual e municipal, constituídos pelas estruturas organizacionais das administrações públicas direta, indireta e fundacional, por suas autoridades dirigentes e seus agentes executivos, como elementos operacionalizadores dos órgãos funcionais da União, dos estados e dos municípios, formadores do serviço público[...]

Por meio de tal mensura, nos é permitido entender a amplitude das esferas englobadas pela administração pública, bem como sua aplicabilidade nos setores federais, estaduais e municipais como ferramenta operacional à serviço do poder público.

O conceito de administração pública tem passado por alterações no decorrer dos anos, na mesma medida em que o próprio significado do termo administração vem se modificando. Sendo esta uma ciência aplicável, a mesma sofre variações em relação ao ambiente em que é aplicada (BRESSER-PEREIRA; SPINK, 2005).

Ricardo Carneiro e Telma Maria Gonçalves Menicucci (2011 p. 2), comentam sobre estas modificações na seguinte citação:

Nas últimas três décadas, o termo gestão pública tem sido utilizada de forma intensa em substituição à administração pública, mas, apesar disso, ou por causa disso, tornou-se um termo polissêmico. Para alguns, confunde-se com administração pública, para outros, marca o rompimento com a administração pública tradicional e a adoção de ferramentas da gestão do mundo dos negócios, ou, ainda, para outros, tem significado mais amplo. [...]

Posteriormente os mesmos autores, segundo Drucker (1993) afirmam uma espécie de modificação, mensurada pelo mesmo como uma “revolução” desta forma de gestão, observe:

De forma genérica, Drucker (1993), que diagnosticou uma “revolução” da gestão a partir dos anos 1950, considera que gestão não se refere à hierarquia organizativa de uma administração clássica, mas à capacidade de promover a inovação sistemática do saber e tirar dela o máximo rendimento na sua aplicação à produção.

3.2 SOCIEDADE TECNOLÓGICA: A ERA DA INFORMAÇÃO

O Dicionário da Língua Portuguesa, de Aurélio Buarque de Holanda, refere-se ao termo “tecnologia” como “um conjunto de conhecimentos, especialmente princípios científicos, que se aplicam a um determinado ramo de atividade: tecnologia mecânica”.

O conceito de “tecnologia”, também pode ser entendido como um meio resultante da ciência, sendo este um conjunto de mecanismos, métodos e técnicas, auxiliando na solução e na resposta de problemas.

Castells (1999, p.53), sociólogo espanhol, em sua obra *Sociedade Em Rede*, aborda a importância da tecnologia e seu poder de influência, sendo determinante para o desenvolvimento da sociedade, observe:

“Na verdade, conhecimento e informação são elementos cruciais em todos os modos de desenvolvimento, visto que o processo produtivo sempre se baseia em algum meio tecnológico e económico”.

O referido autor na mesma obra continua afirmando que “ As novas tecnologias da informação estão integrando em redes globais de instrumentalidade” (CASTELLS, 1999, p.57)

Em menor escala até a simples ação de consultar o portal online do município para verificação de horários de transportes públicos, agenda cultural, ou outras informações importantes, já são uma exemplificação de como os recursos tecnológicos estão presentes em nosso cotidiano como cidadãos, também como os setores municipais , estaduais e federais estão utilizando dos mesmos para melhor atenderem a população.

Em uma era onde a informação se torna um capital utilizado pelas grandes organizações e o fluxo de dados tende a ser cada vez maior, há a necessidade de meios de gerenciamento pertinentes que estejam adequados a esta nova realidade social.

Castells (1999, p.17), dá corpo a esta sociedade tecnológica no seguinte trecho:

O nosso mundo está em processo de transformação estrutural desde há duas décadas. É um processo multidimensional, mas está associado à emergência de um novo paradigma tecnológico, baseado nas tecnologias de comunicação e informação, que começaram a tomar forma nos anos 60 e que se difundiram de forma desigual por todo o mundo. Nós sabemos que a tecnologia não determina a sociedade: é a sociedade. A sociedade é que dá forma à tecnologia de acordo com as necessidades, valores e interesses das pessoas que utilizam as tecnologias. Além disso, as tecnologias de comunicação e informação são particularmente sensíveis aos efeitos dos usos sociais da própria tecnologia. A história da Internet fornece-nos amplas evidências de que os utilizadores, particularmente os primeiros milhares, foram, em grande medida, os produtores dessa tecnologia. [...]

No referido trecho o autor faz alusão ao seu chamado “novo paradigma tecnológico”, demonstrando uma nova estrutura social que tenha por base a tecnologia da comunicação. Um outro ponto que concorda com o que já foi aqui referido anteriormente é quando Castells (1999), afirma que “ A sociedade é que dá forma à tecnologia de acordo com as necessidades, valores e interesses das pessoas que utilizam as tecnologias”, concordando com a afirmativa de que os meios tecnológicos são uma forma criada para atender as necessidades emergentes do ser humano.

A forma como essa tecnologia se aplica a esfera da administração pública, atendendo a proposta do artigo, será abordada no próximo ponto do trabalho.

3.3 TECNOLOGIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

É impensável vivermos em uma era onde a tecnologia não seja utilizada como ferramenta ou sistema otimizador, bem como é inalienável a ideia de que ela não possui um papel preponderante e igualmente determinante na sociedade contemporânea. Seja nas organizações, redes de comunicação ou na singularidade do cotidiano das pessoas, a tecnologia é de inevitável relevância social. Nesta era altamente informatizada, grandes organizações apoiam-se em meio de TI a maximizarem suas funções e consequentemente sua lucratividade.

As Tecnologias da Informação são a base do novo capital existente: o informacional. São elas que gerenciam o fluxo de dados de dezenas de servidores, que apontam aspectos de extrema importância para as empresas e outras instituições.

A evolução dos meios técnicos impulsionaram o surgimento de uma nova realidade no sistema de produção, isso se expressa em novas formas de organização do trabalho e das relações entre os colaboradores e os determinados setores da empresa.

Um momento histórico determinante para este progresso foi a Revolução Industrial, seus impactos não se traduziram apenas nas ramificações das manufaturas e das organizações empresariais, mas mudaram todo um estilo de produção e consumo, tais avanços não seriam possíveis sem a presença da tecnologia.

Michael Dertouzos (1997, p. 153) , professor do Instituto de Tecnologia de Massachusetts (MIT) e diretor do Laboratório de Ciências da Computação em sua obra “O que será: como o novo mundo da informação transformará nossas vidas”, nos traz uma visão bem precisa sobre o que a tecnologia nos proporcionará em nossas relações cotidianas e nos séculos sucessores. Observe:

“Está transformando a maneira de como vivemos, trabalhamos e nos divertimos, como acordamos pela manhã, fazemos compras, investimos dinheiro, escolhemos nossos entretenimentos, criamos arte, cuidamos da saúde, educamos os filhos, trabalhamos e participamos ou nos relacionamentos com as instituições que nos empregam, vendem algo, prestam serviços à comunidade” [...]

As tecnologias nos proporcionam meios de atender demandas pessoas e ao mesmo tempo coletivas. É o estabelecimento de uma nova forma de propagar e administrar as relações interpessoais.

O uso de novas tecnologias utilizadas pela administração não apenas é uma tendência, como também uma realidade em diferentes setores da esfera pública.

Sendo aplicado em diferentes áreas, o setor público tem lançado mão de tal meio para a resolução e otimização de suas funções nas diferentes ramificações de suas atividades. Dentro deste conceito temos as denominadas Tecnologias Da Informação e da Comunicação (TICs).

A confluência dos meios tecnológicos resulta em uma era altamente informatizada, isso não apenas modifica os paradigmas das relações humanas, como também se manifesta como uma potencialidade de transformação da sociedade, influenciando diversas atividades deste grupo.

Para Menicucci; Gonçalves (2011) a utilização de tais tecnologias resulta em uma série de benefícios de cunho organizacional, sendo eles: aumento da produtividade e da capacidade operacional, redução do tempo necessário para a realização das atividades; melhorias na qualidade e no desempenho organizacional, redução de custos e identificação dos principais direcionadores e aquisição e fidelização de clientes.

Com a crescente demanda pelos serviços oferecidos pelo setor público, é inerente mecanismos otimizadores, possibilitando maior dinamismo tanto na distribuição de recursos quanto na forma de gestão. É pertinente que autoridades gestoras deste setor utilizem destas tecnologias em prol de uma melhor governança. Tal ponto também é enfatizado por Ricardo Carneiro e Telma Maria Gonçalves Menicucci (2011, p.43) com base no documento do Ilpes/Cepal (2011):

O papel do governo eletrônico é enfatizado é visto como uma mudança de paradigma da gestão governamental ou um novo conceito de governo, e sua aplicação na administração pública tem como objetivo melhorar os serviços e a informação oferecida, simplificar processos de suporte institucional e facilitar a criação de

canais que permitam aumentar a transparência e a participação cidadã. Ou seja, utilização de tecnologia de informação tanto para ampliar a eficácia e eficiências na prestação de serviços, como um elemento de responsabilização e, portanto, de democratização do Estado. [...]

Constata-se que tanto Epstein e Rejc quanto Carneiro e Menicucci (2011), corroboram em suas constatações em relação aos benefícios da tecnologia. De maneira que os primeiros autores dialogam de maneira amplificada os benefícios nas organizações e os segundos apresentando os pontos positivos em nível de deliberação pública.

Meios e aparatos tecnológicos já vem sendo utilizados pelos setores municipais e estaduais em diferentes meios de sua atuação.

Conforme Alvarenga Neto (2008), a tecnologia possui o papel de viabilizar as iniciativas de modernização e transformação da gestão pública. Além disso, as TICs propiciam e aceleram o desenvolvimento de novas formas de geração, tratamento e distribuição de informação.

A tecnologia da informação é um instrumento de trabalho ou ferramenta, constituindo uma gama de produtos, como: hardware e software, com capacidade para: Coletar e armazenar dados; processar dados; recuperar números e imagens; controlar equipamentos e processos; conectar pessoas e funções; conectar setores e unidades (MATTOS, 2005).

Laudon & Laudon (2005) consideram que sistema de informação pode ser definido tecnicamente como um conjunto e componentes inter-relacionados que coleta (ou recupera, processa, armazena e distribui informações para dar suporte à tomada de decisão e ao controle da organização), além de coordenar e controlar a tomada de decisão, os sistemas de informação também ajudam os gestores e colaboradores a analisar problemas, visualizar assuntos complexos e criar produtos.

Na visão de O'Brien (2004), sistema de informação é um grupo de elementos em interação que formam um todo unificado. O autor complementa que um sistema de informação é um grupo de componentes que trabalham juntos para atingir uma meta comum, produzindo resultados em um processo de transformação organizado.

Para Beuren; Martins (2001) sistema de informação é uma série de elementos que coletam, processam e disseminam os dados e informações, permitindo um mecanismo de *feedback* (retroalimentação). Essas informações

de saída são utilizadas pelos usuários para a tomada de decisões.

De acordo com Turban, Rainer e Potter (2007), um sistema de informação, coleta, processa, armazena, analisa e dissemina informações com um objetivo específico. Adicionalmente, destacam que um sistema de informação, assim como qualquer outro sistema, engloba entradas de dados e saídas de relatórios, onde as entradas são processadas para gerar saídas que são enviadas aos usuários ou outros sistemas. Também comenta os autores que são possíveis incluir um mecanismo de resposta (*feedback*), que controle a operação. Portanto percebe-se que para os autores, sistema de informação nada mais é que um conjunto de componentes ou módulos inter-relacionados que possibilita a entrada ou coleta de dados, seu processamento e a geração de informação necessária á tomada de decisões voltadas ao planejamento, desenvolvimento e acompanhamento das ações.

O gestor deve se apegar as informações com o objetivo de vir a suprir as necessidades de um modelo decisório, tendo em suas mãos uma completa visão dos riscos em relação à tomada de decisão, principalmente em relação à incerteza das decisões e de suas ações.

3.4 ACESSO A INFORMAÇÃO: GOVERNO ELETRÔNICO

Segundo Tarapanoff (2006) a informação pode ser definida como uma coleção de representações mentais organizadas expressas por meio de símbolos significativos e contextualizadas socialmente, e que podem ser registradas em um meio físico como o papel , filmes, CDs e muito mais.

Para Valentim (2006, p. 1), gestão da informação é:

Um conjunto de estratégias que visa a identificar as necessidades de informação, prevendo o mapeamento dos fluxos formais de informação nos diferentes ambientes da organização, assim como sua coleta, filtragem, análise, organização, armazenagem e disseminação, com o objetivo de apoiar o desenvolvimento das atividades cotidianas e a tomada de decisão no ambiente corporativo.

Em 23 de fevereiro de 2005, o Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização (GesPública) foi instituído pelo Decreto nº 5.378. O objetivo do programa era melhorar a qualidade dos serviços públicos oferecidos aos cidadãos e aumentar a competitividade do país. O GesPública atua com o auxílio do Comitê de Gestão e disponibiliza às instituições e organizações

públicas tecnologias de gestão que estimulam e fomentam a melhoria contínua tanto nos processos de gestão quanto nos resultados.

A Lei de Acesso à Informação, também conhecida como Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, é responsável por regular o acesso à informação pública em atendimento à Constituição da República Federativa do Brasil (1988). O artigo 4º da Lei define informação como “dados que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, independentemente de meio, formato ou processamento.

No âmbito do Poder Executivo, a Lei 12.527 de 18 de novembro de 2011, regulamentada pelo Decreto 7.724/2012, tornou-se referenciada pelo título de Lei de Acesso à Informação ou Lei da Transparência. Tal normativo, destinado a assegurar o direito fundamental de acesso à informação, respeitando os princípios básicos da administração pública, afirma que todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

Tal Lei segue a tendência de aproximadamente 90 países que possuem normativos que regulamentam o direito de acesso à informação, acessíveis a todos os cidadãos, sobre todas as ações produzidas ou custodiadas pelo poder público e não classificadas como sigilosas.

Nesse diapasão, salienta-se que as ações do Governo Eletrônico Brasileiro priorizam o uso das tecnologias de informação e comunicação com a finalidade de democratizar o acesso à informação, visando ampliar o debate e a participação popular na construção das políticas públicas e, ainda, aprimorar a qualidade dos serviços e informações públicas prestadas. A política de Governo Eletrônico brasileiro segue um conjunto de diretrizes que atuam em três frentes fundamentais:

- Junto ao cidadão;
- Na melhoria da sua própria gestão interna;
- Na integração com parceiros e fornecedores.

O Programa de Governo Eletrônico brasileiro conta com um Comitê Executivo e oito Comitês Técnicos responsáveis pelo desenvolvimento das políticas e ações definidas nos princípios e diretrizes estabelecidas para toda a Administração Pública Federal. O que se pretende com o Programa de

Governo Eletrônico brasileiro é a transformação das relações do Governo com os cidadãos, empresas e também entre os órgãos do próprio governo de forma a aprimorar a qualidade dos serviços prestados; promover a interação com empresas e indústrias; e fortalecer a participação cidadã por meio do acesso a informação e a uma administração mais eficiente.

Uma das principais mudanças proporcionada pela Lei de Acesso às Informações – LAI é a solicitação da informação pública sem necessidade de justificativa. São estabelecidos prazos para que sejam repassadas as informações ao solicitante. A resposta deve ser dada imediatamente, se estiver disponível, ou em até 20 dias, prorrogáveis por mais 10 dias.

Conforme a LAI, uma informação pública somente pode ser classificada como sigilosa quando considerada imprescindível à segurança da sociedade (à vida, segurança ou saúde da população) ou do Estado (soberania nacional, relações internacionais, atividades de inteligência). Informações sob a guarda do Estado que dizem respeito à intimidade, honra e imagem das pessoas, por exemplo, não são públicas (ficando protegidas por um prazo de cem anos). Elas só podem ser acessadas pelos próprios indivíduos, e por terceiros apenas em casos excepcionais previstos na lei (CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, 2012).

A LAI dispõe, ainda, acerca da adoção de medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, tendo em vista cumprir o art. 17 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que preceitua que o Poder Público promoverá a eliminação de barreiras na comunicação e estabelecerá mecanismos e alternativas técnicas que tornem acessíveis os sistemas de comunicação e sinalização às pessoas portadoras de deficiência sensorial e com dificuldades de comunicação, para garantir-lhes o direito de acesso à informação, à comunicação, ao trabalho, à educação, ao transporte, à cultura, ao esporte e ao lazer.

3.5 O SISTEMA SEI NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O Sistema SEI, ou Sistema Eletrônico de Informações, é uma plataforma digital destinada a gerenciar processos administrativos e documentos eletrônicos de forma eficiente e organizada. Desenvolvido pelo

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4), que foi pioneiro na área de soluções de tecnologia da informação e já havia liderado o e-Proc, primeira incursão no Brasil em processos judiciais eletrônicos em 2003. O SEI tornou-se uma ferramenta essencial para diversos órgãos governamentais, inclusive a Casa Civil. Permite a digitalização de documentos e processos, reduzindo a necessidade de espaço físico para armazenamento e minimizando o risco de perda ou dano de documentos (BRASIL, 2020).

O sistema também permite o acesso remoto a documentos, tornando mais fácil para os funcionários trabalharem de diferentes locais e colaborarem em projetos de maneira mais eficaz. Além disso, o sistema SEI oferece uma interface amigável e uma gama de recursos que ajudam a simplificar os processos administrativos, incluindo edição, assinatura e processamento de documentos¹.

Os componentes estruturais do sistema SEI são os blocos de construção que definem as funções e capacidades do sistema. Esses componentes são responsáveis pelo gerenciamento dos documentos e processos eletrônicos que fazem parte do sistema SEI. As principais funções dos Componentes Estruturais são garantir a integridade, disponibilidade e confidencialidade dos documentos e processos eletrônicos, bem como permitir o gerenciamento eficiente e eficaz desses documentos e processos. Incluem computadores, servidores e outros hardwares necessários para o funcionamento adequado do sistema. Esses componentes fornecem a infraestrutura física para o sistema SEI operar e armazenar dados (SARAIVA, 2018).

Além disso, o sistema SEI inclui componentes elétricos como cabos, switches e roteadores que são necessários para que o sistema se comunique com outros dispositivos e redes. Exemplos de Componentes Estruturais no SEI incluem o Sistema de Proteção do Programa, que coordena as atividades relacionadas à proteção dos sistemas de informação e comunicação e o Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos, responsável pelo armazenamento, recuperação e distribuição de documentos eletrônicos dentro do sistema SEI. Esses componentes são essenciais para o gerenciamento

¹ O que é o SEI? Disponível em: <https://portalsei.df.gov.br/category/sobre-o-sei/o-que-e-o-sei/Acesso>
02 maio 2023.

eficiente e eficaz de documentos e processos eletrônicos dentro do sistema (SARAIVA, 2018)

Os componentes de instrumentação do sistema SEI incluem programas de software e aplicativos que são usados para gerenciar e processar documentos eletrônicos e processos administrativos. Esses componentes são responsáveis pela produção, edição, assinatura e processamento de documentos eletrônicos. Além disso, o sistema SEI possui um conjunto de módulos e funcionalidades que promovem a eficiência administrativa, como o Módulo de Execução Orçamentária, que permite o registro da execução orçamentária via sistema SE. O sistema SEI também é utilizado para controles de qualidade e tecnológicos, análises, testes e ensaios de campo e de laboratório, instrumentação e monitoramento de parâmetros².

Em 2002, o Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) tornou-se o primeiro no Brasil a criar um sistema de processo judicial eletrônico, desenvolvido internamente para evitar a dependência de qualquer empresa externa e seu código proprietário. Os funcionários do tribunal foram responsáveis por conceber, programar e desenvolver todo o sistema. Eles nomearam esse sistema de processo eletrônico como e-Proc e o concluíram no ano seguinte. O Juizado Especial Cível Federal de Rio Grande (RS) foi o primeiro a implantar o sistema, sendo posteriormente implantado nas cidades de Londrina (PR), Florianópolis e Blumenau (SC). Até o ano de 2007, o sistema e-Proc havia sido adotado tanto pelas Turmas Recursais quanto pelos Juizados Especiais Federais, juntamente com a Turma Regional de Normalização da 4ª Região. Embora o Judiciário tenha avançado na execução de suas principais atribuições por meio eletrônico, as funções essenciais de suporte da organização ainda carecem de um sistema informatizado que auxilie na sua realização (NOWAK, 2018).

A partir de meados de 2009, o desembargador Vilson Darós assumiu a presidência do TRF4, identificando a informatização do tribunal como um grande desafio para ele e sua equipe. O objetivo foi introduzir o e-Proc como sistema padrão para toda a 4ª Região, além de propor o desenvolvimento e adoção de um novo sistema eletrônico para atender às atuais exigências

² BRASIL. Ministério do Planejamento. PEN-SEI. 2018. Disponível em: <http://www.planejamento.gov.br/assuntos/gestao-publica/inovacao/inovacao-nagestao-publica/pen-sei>. Acesso em: 4 abril 2023.

administrativas dos órgãos dirigentes da região. Seu principal objetivo por trás do desenvolvimento desse sistema foi dar total transparência a todas as ações administrativas realizadas pelo tribunal e do primeiro grau (BRASIL, 2018).

O desenvolvimento deste sistema foi iniciado através de um esforço colaborativo entre a equipe de Tecnologia da Informação e outros servidores que se pretendiam os usuários finais. O processo de desenvolvimento, conforme descrito pelo Gerente de Desenvolvimento de Sistemas Mairon Guerra Bathaglini, foi atípico, pois o usuário já apresentava uma visão clara do que desejava de forma "mastigada", completa com representações visuais das telas do sistema e descrições detalhadas de funcionalidades de campo, eliminando assim a necessidade de a equipe de TI perseguir o usuário para extrair requisitos. O alto valor atribuído à usabilidade dentro do sistema é evidente por meio de seu design amigável e intuitivo, que foi amplamente informado pela entrada do usuário, em vez de depender apenas da experiência da equipe de TI.

O Sistema Eletrônico de Informações (SEI) foi elaborado e operacionalizado em dezembro de 2009. Esse sistema foi prontamente implantado e funcionou com sucesso no TRF4 no mesmo mês. Além disso, todos os processos judiciais, sejam de natureza criminal ou cível, na 4ª região passaram a ser gerados integralmente em formato eletrônico por meio do e-Proc no ano seguinte.

Com a criação do SEI, tornou-se viável a transição de todos os processos administrativos de gestão para o meio eletrônico. Isso permitiu a virtualização completa do processamento do arquivo, incluindo sua criação, edição, assinatura e armazenamento, liberando-o da dependência do papel como suporte físico para documentos institucionais. Com isso, os procedimentos administrativos ganharam mais eficiência e transparência, pois os setores interessados puderam visualizar os processos simultaneamente.

O TRF4 recebeu inúmeras solicitações de diferentes organizações para usar o SEI, o que atesta o reconhecimento do sistema pelo SEI. As características inovadoras do SEI chamaram a atenção de outros entes públicos, levando-os a procurar o TRF4 para acesso ao sistema. Com isso, o TRF4 passou a repassar a SEI aos órgãos interessados sem ônus.

Até junho de 2013, o SEI já havia sido alocado para 17 instituições em todo o Brasil, incluindo o Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3), a Prefeitura de Porto Alegre e a Defensoria Pública da União (DPU).

Ao fornecer SEI gratuitamente, recursos públicos significativos foram economizados, pois as organizações não precisavam mais comprar soluções caras do mercado que muitas vezes ficavam aquém de suas demandas, potencialmente economizando milhões de dólares.

A cultura de partilha de conhecimento e colaboração na administração pública resultou nesta solução inovadora, fundamental para uma gestão eficaz do orçamento público. É importante manter essa cultura e a disponibilização de opções gratuitas dentro da própria administração para evitar compras onerosas de soluções.

O ano de 2013 foi marcado pelo surgimento do Processo Eletrônico Nacional (PEN) que visava estabelecer uma infraestrutura pública para processos e documentos administrativos eletrônicos. Após cuidadosa consideração e consulta pública, o SEI foi escolhido como a solução preferencial devido à sua arquitetura de software bem definida, implementações bem-sucedidas em outras agências e ao fato de ser gratuito e de propriedade pública.

O sistema SEI foi desenvolvido para substituir os sistemas tradicionais baseados em papel, que podem ser demorados e propensos a erros. O sistema visa agilizar os processos administrativos e melhorar a eficiência da gestão documental.

O sistema SEI foi projetado com várias vantagens, incluindo integração perfeita com leis arquivísticas e processos de consulta rápida. Como todos os documentos e processos estão disponíveis em formato digital, a tomada de decisão é agilizada, pois o conteúdo pode ser acessado imediatamente sem a necessidade de burocracia física. Além disso, o sistema permite que várias unidades ou gestores acessem as informações simultaneamente, o que resulta em atendimentos e solicitações mais rápidos e eficientes.

Segundo Amaral e Uchoa (2013, p. 12), o SEI prioriza a racionalização das tarefas administrativas e a otimização da organização do fluxo de trabalho. Isso significa que o SEI implementa métodos de trabalho novos e inovadores que rompem com as práticas tradicionais baseadas em papel. Em vez de simplesmente digitalizar os processos baseados em papel existentes, o SEI

procura criar métodos de operação novos e eficazes. Se um documento está sendo criado dentro do SEI, ele é considerado um documento nativo digital. Durante a fase de elaboração, independentemente de o documento ter sido tramitado ou não, se outro usuário de outra área onde o processo também estiver aberto visualizar o documento, ele não poderá ser deletado. Quando isso ocorrer, o documento se tornará parte permanente do processo.

Segundo Amaral e Uchoa (2013), o formato eletrônico e a interface do SEI, que permite o uso simultâneo por vários usuários, é um fator que contribui para sua praticidade e agilidade, tornando a tomada de decisão mais eficiente.

O SEI utiliza os benefícios do meio eletrônico para proporcionar agilidade, transparência e segurança. Uma de suas marcantes inovações consiste no compartilhamento do conhecimento por meio eletrônico, com a atualização e a comunicação de novos eventos em tempo real. O sistema possibilita a virtualização do processo de trabalho na área administrativa e permite a atuação simultânea de várias unidades num mesmo processo, mesmo que distantes fisicamente (AMARAL; UCHOA, 2013, p. 12).

Observou-se que a praticidade e a flexibilidade de um sistema podem ser facilmente anuladas se algum dos componentes envolvidos não cumprir sua função designada. Simplificando, se um usuário negligenciar a verificação de sua solicitação, isso pode levar a um gargalo no sistema, resultando em um processo que está parado em seu poder. Com isso, o armazenamento físico de um processo é substituído por um armazenamento virtual, levando ao mesmo efeito negativo de lentidão e ineficiência no processamento e na tomada de decisões. Essas questões muitas vezes resultam em perdas e frustrações.

Em junho de 2013, o MPDG celebrou mais um Termo de Cooperação Técnica, desta vez com o TRF4. Como parte do convênio, o SEI foi disponibilizado gratuitamente ao PEN. O SEI, originalmente desenvolvido como um sistema administrativo eletrônico para o Tribunal Federal da 4ª Região, evoluiu para um projeto fundamental para toda a administração pública. O papel do SEI evoluiu para uma posição de projeto estratégico para toda a administração pública, sustentado por temas contemporâneos e pertinentes, como inovação, custo-benefício, transparência, compartilhamento de conhecimento e sustentabilidade (SARAIVA, 2018).

O Poder Executivo Federal lançou em 2012 o projeto Processo Eletrônico Nacional (PEN), com o objetivo de criar uma infraestrutura de processo administrativo eletrônico. O objetivo principal deste projeto seria fornecer um *software* de processo eletrônico que pudesse atender às demandas de diversas entidades e órgãos pertencentes às três esferas da federação, bem como de outros poderes. Embora o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG) coordene o PEN, trata-se de um projeto colaborativo que agrega diversos esforços existentes no âmbito do governo federal (SARAIVA, 2018).

Para garantir que o SEI no PEN seja atualizado de forma coordenada e permanente, foi estabelecido um modelo de governança por meio da Portaria Conjunta nº 3, de 16 de dezembro de 2014 do SEI. Essa decisão foi tomada em função da transformação do SEI em um projeto estratégico, do grande número de instituições públicas federais que o utilizam e da rede colaborativa entre esses órgãos e entidades participantes do PEN. O novo modelo visa definir uma abordagem de gestão evolutiva que se mantém atualizada com as inovações de gestão, legais e tecnológicas, evitando assim a obsolescência da solução (SARAIVA, 2018).

O SEI tem várias atribuições, entre as quais endossar seu Regimento Interno, traçar diretrizes estratégicas para seu andamento, designar os membros da Coordenação Executiva e da Câmara Técnica e aprovar o plano de ação associado à SEI proposto pela Coordenação Executiva. A equipe de Coordenação Executiva do MPDG tem a missão de colocar em prática o modelo de governação do SEI. Integrada integralmente por colaboradores da MPDG, a equipa é responsável por diversas funções. Em primeiro lugar, devem elaborar e apresentar planos de ação pertinentes ao SEI. Em segundo lugar, a equipe deve organizar de forma eficaz as alterações que serão feitas no SEI e, em seguida, submetê-las à análise do Comitê de Gestão. Por fim, a equipe é responsável por promover eventos relacionados ao SEI e treinamentos voltados para gestores (SARAIVA, 2018).

A Câmara Técnica da SEI, composta por representantes indicados pelo Comitê Gestor do MPDG e do TRF4, cuida dos aspectos de tecnologia da informação da entidade. As responsabilidades da organização incluem estabelecer as diretrizes e protocolos para distribuição do SEI, supervisionar o processo de desenvolvimento colaborativo do SEI e fornecer treinamento aos

membros da Comunidade Técnica no desenvolvimento do SEI. A plataforma PEN-SEI já pode ser compartilhada entre o MPDG e o TRF4 por meio de portaria que estabelece o modelo de governança, composta por Comitê Gestor, Coordenação Executiva, Câmara Técnica, Comunidade Empresarial e Comunidade Técnica (SARAIVA, 2018).

Composto por dois representantes do MPDG e dois representantes do TRF4, o Comitê Gestor detém a instância máxima dentro do modelo de governança SEI do PEN. O principal objetivo de um projeto de gestão pública é melhorar o desempenho dos processos da administração pública, resultando em maior agilidade, produtividade e satisfação do público em geral, além de reduzir custos ((SARAIVA, 2018).

4. APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DA SITUAÇÃO OBSERVADA

A troca de informações e serviços de forma mais eficiente e eficaz entre os diversos órgãos do governo, evitando a duplicação de esforços e melhorando a prestação de serviços aos cidadãos, foi um desafio enfrentado pela Administração Pública no Brasil.

Nesse sentido, para resolver o problema, a Secretaria de Tecnologia da Informação (STI, anteriormente conhecida como SLTI) tomou medidas para investir em iniciativas de interoperabilidade que dependem de padrões abertos. Com a criação da e-Arquitetura PING, conforme Portaria nº 05, de 14 de julho de 2005, foram criados os Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico. Esses padrões estabelecem as premissas básicas, especificações técnicas e políticas que regem o uso das TICs na interoperabilidade dos serviços de Governo Eletrônico. Eles também descrevem os termos de interação entre os diferentes ramos do governo e a sociedade em geral.

São várias as soluções e estratégias oferecidas para a gestão de processos, algumas das quais incluem o Guia de Gestão de Processos, o Guia "d" Simplificação e o Guia Metodológico - Carta de Serviços ao Cidadão. Adicionalmente, o GesPública disponibiliza duas ferramentas de medição e gestão de indicadores, nomeadamente o Guia de Referência para a Medição do Desempenho na Administração Pública e o Manual para a Construção de Indicadores.

5. PROPOSTA DE SOLUÇÃO

O SEI é mais do que apenas uma solução tecnológica para os processos administrativos. Também foi dotado de diversos componentes, como fiscalização administrativa, gestão do conhecimento, gestão documental, ouvidoria, gestão estratégica e julgamento, o que o tornou um sistema completo. Como resultado, o SEI tornou-se cada vez mais proeminente, devido às suas qualidades e características excepcionais, que incluíam:

- Este sistema é totalmente baseado na web, tornando-o facilmente acessível de qualquer lugar usando navegadores populares como Internet Explorer, Firefox e Google Chrome.
- Os usuários podem acessar esse sistema à distância usando uma variedade de dispositivos, incluindo computadores, laptops, tablets e smartphones com vários sistemas operacionais, como Windows, Linux, IOS e Android. Esse recurso permite o trabalho remoto para os usuários.
- Este sistema permite que usuários externos acessem seus arquivos administrativos relevantes, permitindo que eles visualizem o conteúdo do processo e executem tarefas como assinatura de contratos e outros documentos remotamente.
- O controle de níveis de acesso é responsável pela criação e tratamento de processos e documentos restritos e sigilosos, possibilitando o acesso apenas às unidades envolvidas ou usuários específicos.
- Ao possibilitar o processamento de múltiplas unidades, este sistema permite que várias medidas sejam tomadas simultaneamente e documentadas em um único arquivo administrativo, mesmo quando as ações são independentes entre si. Como resultado, a abordagem linear tradicional, limitada por limitações físicas, não é mais necessária.
- O sistema possui uma ampla gama de funcionalidades específicas, como controle de prazos, ouvidorias, estatísticas da unidade, acompanhamento de tempo de processo, ampla base de conhecimento, pesquisa aprofundada de conteúdo, opções especiais de acompanhamento, inspeção administrativa, modelos de documentos, texto padrão modelos, recursos de substituição de processo, recursos de assinatura de bloco, processos de bloco de organização, acesso externo e muito mais.

- O sistema foi projetado para ser intuitivo, com navegação fácil de usar e recursos de usabilidade.

Outra vantagem significativa do sistema SEI é a redução dos custos de manutenção. O sistema é projetado para promover eficiência administrativa e produtividade, o que pode levar a economias significativas de custos. MPDG, TRF4 e vários outros grupos de usuários do SEI formam a Comunidade Técnica, que desempenha um papel crucial tanto na implementação do SEI quanto na realização de mudanças no sistema. As responsabilidades desta organização incluem a implementação de melhorias e remédios para o SEI, conforme distribuído pela Câmara Técnica, seguindo o planejamento e priorização definidos pelo Comitê Gestor. Também tem a atribuição de apresentar à Câmara Técnica as melhorias e sugestões necessárias para o desenvolvimento do SEI, bem como apoiar o processo de aprovação de novas versões do SEI, de acordo com as políticas da Câmara Técnica.

Antes da instalação, o órgão ou Poder deve planejar e projetar como usará o sistema SEI para gerenciar seus documentos e processos eletrônicos. Isso inclui determinar quais módulos e funcionalidades do sistema precisarão usar para atender às suas necessidades específicas. A próxima etapa no processo de instalação é a aquisição de componentes de hardware e software necessários para a instalação do sistema. Isso pode incluir computadores, programas e outros equipamentos necessários para executar o sistema.

Após a conclusão do planejamento, projeto e aquisição de componentes, o sistema SEI pode ser instalado e testado. O processo de instalação envolve a configuração dos componentes de hardware e software e a configuração do sistema para atender às necessidades da Administração. Após a instalação, o sistema SEI deve ser testado para garantir que está funcionando corretamente. Isso inclui testar todos os módulos e funcionalidades do sistema e simular diferentes cenários para garantir que o sistema atenda às necessidades específicas da Administração.

Para garantir que o sistema funcione de maneira ideal, procedimentos de manutenção de rotina precisam ser executados. Esses procedimentos incluem atualizações e backups regulares do sistema, bem como o monitoramento do desempenho do sistema para identificar possíveis problemas. Além disso, é importante garantir que todos os usuários sejam treinados sobre como usar o sistema de forma eficaz para evitar danos

acidentais ou uso indevido. Ao implementar esses procedimentos de manutenção de rotina, o sistema SEI pode continuar a operar de forma eficiente e eficaz.

É certo que o SEI contribui para a interoperabilidade, ao permitir o compartilhamento de documentos e informações entre diferentes áreas e unidades administrativas de um mesmo órgão. Entretanto, ele não aborda a interoperabilidade entre diferentes sistemas administrados. Para isso, são iniciativas específicas, como o estabelecimento de padrões de interoperabilidade, arquiteturas de referência e protocolos de comunicação, que garantem a integração efetiva dos sistemas de informação governamental.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O SEI é especialmente relevante para a administração pública devido à quantidade massiva de documentos e processos que o governo precisa gerenciar diariamente. Ao digitalizar essa gestão, o SEI não apenas torna o processo mais eficiente, mas também mais transparente e acessível. A ferramenta transformou a gestão de documentos, tornando-a mais ágil, segura e acessível. Apesar dos desafios enfrentados, os benefícios apresentados pelo SEI reforçam o compromisso do Brasil com a modernização de sua gestão.

Embora o SEI seja uma ferramenta importante para a gestão de documentos no âmbito do governo eletrônico, a interoperabilidade dos serviços de governo eletrônico é um desafio mais amplo que requer ações e estratégias específicas para garantir a integração dos sistemas de informação do governo.

Todavia, a Administração Pública, com a implementação do SEI, deu um passo definitivo para a otimização dos processos administrativos, atendendo o tempo de tramitação de documentos, eliminando a necessidade de papel e simplificando tarefas burocráticas, com melhoria na eficiência do fluxo de trabalho e redução de custos operacionais. O SEI aumentou a transparência na administração pública, permitindo o acesso facilitado aos documentos e processos pelos cidadãos. Isso pode incluir dados sobre o aumento da disponibilidade de informações.

7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.

BEUREN, I. M.; MARTINS, L. W. Sistema de informações executivas: suas características e reflexões sobre sua aplicação no processo de gestão. Revista Contabilidade & Finanças FIPECAFI - FEA - USP, São Paulo, FIPECAFI, v.15, n. 26, p. 6 - 24, maio/agosto 2001.

BRASIL. Ministério do Planejamento. PEN-SEI. 2018. Disponível em: <http://www.planejamento.gov.br/assuntos/gestao-publica/inovacao/inovacao-nagestao-publica/pen-sei>. Acesso em: 4 abril 2023

BRASIL. Portal do Processo Eletrônico Nacional. Sistema Eletrônico de Informações (SEI). [2020]. Disponível em: <http://processoeletronico.gov.br/index.php/assuntos/produtos/sistema-eletronico-deinformacoes>. Acesso em: 12 de abril de 2023.

BRESSER-PEREIRA, L. C.; SPINK, P. K. (Org) Reforma do Estado e administração pública gerencial. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2005.

CARNEIRO, Ricardo de Medeiros; MENICUCCI, Telma Maria Gonçalves. Gestão pública no século XXI: reformas pendentes. Série Texto para discussão/IPEA; Não. 1686 . Editora: Brasília: IPEA, dezembro de 2011.

CASTELLS, Manuel. A sociedade em rede. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

DERTOUZOS, M. L. O que será: como o novo mundo da informação transformará nossas vidas. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella e RIBEIRO, Carlos Vinícios Alves (Coord.). Supremacia do interesse público e outros temas relevantes do Direito Administrativo. São Paulo: Atlas, 2010.

DRUCKER, P. La sociedad poscapitalista. Madrid: Apóstrofe, 1993.

DUARTE, Geraldo. Dicionário de Administração ; Editora, KBR, 2015.

FAYOL, H. (1981). Administração Industrial e Geral: Previsão, Organização, Comando, Coordenação e Controle. São Paulo: Atlas.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo dicionário da língua portuguesa [2a ed.]. Rio de Janeiro : Nova Fronteira, 1986.

LACOMBE, F. J. M.; HEILBORN, G. L. J. Administração: princípios e tendências. São Paulo: Saraiva, 2006.

LAUDON, K. C.; LAUDON, J. P. Sistemas de informação gerenciais. 5. ed. São Paulo: Prentice hall, 2004.

MATTOS, A. C. M. Sistemas de informação: uma visão executiva. São Paulo: Saraiva, 2005.

MAXIMIANO, Antonio César Amaru, Teoria Geral da Administração, Da Revolução Urbana à Revolução Digital, São Paulo, Editora Atlas, 5ª edição, 2005.

MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. São Paulo: Malheiros Editores, 2003.

MENICUCCI, Ricardo Carneiro ; GONÇALVES Telma Maria. Gestão pública no século XXI as reformas pendentes. São Paulo, 2011.

NETO, Alvarenga R.C.D. Gestão do conhecimento em organizações: proposta de mapeamento conceitual integrativo. São Paulo; Saraiva, 2008.

NOWAK, M. A. M. A utilização do Sistema Eletrônico de Informações – SEI no serviço público: inovação tecnológica para melhoria na eficiência administrativa e no conhecimento institucional. 2018. 95 f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Econômico) - Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2018.

O'BRIEN, J. A. Sistemas de informação e as decisões gerenciais na era da internet. 2.ed. São Paulo: Saraiva, 2004.

SARAIVA, André. A implementação do SEI - Sistema Eletrônico de Informações. Disponível em:

<<https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/3455/4/SEGES%20%20Enap.%20SARAIVA%20Andr%C3%A9.%20SEI.%20estudo%20de%20caso.%202018.%20portug%C3%AAs.pdf>>

Acesso em: 14 maio 2023

TARAPANOFF, K. (Org.). Inteligência, informação e conhecimento em corporações. Brasília: IBICT UNESCO, 2006.

TURBAN, E.; RAINER, R.K.; POTTER, R. E. Introdução a sistemas de informação: uma abordagem gerencial. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.

UCHÔA, Carlos Eduardo e AMARAL, Vinícius Leopoldino do, Processo Eletrônico Nacional: Uma solução universal de processo eletrônico, VI Congresso de Gestão Pública, 2013, <http://www.sgc.goias.gov.br/upload/arquivos/2013-11/processo-eletronico-nacional.pdf>. Acesso em 20 maio 2023.

VALENTIM, M. L. P. Processo de Inteligência Competitiva Organizacional. In: VALENTIM, M. L. P. et al. (Org.). Informação, conhecimento e inteligência organizacional. Marília: Fundepe, 2006.